

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

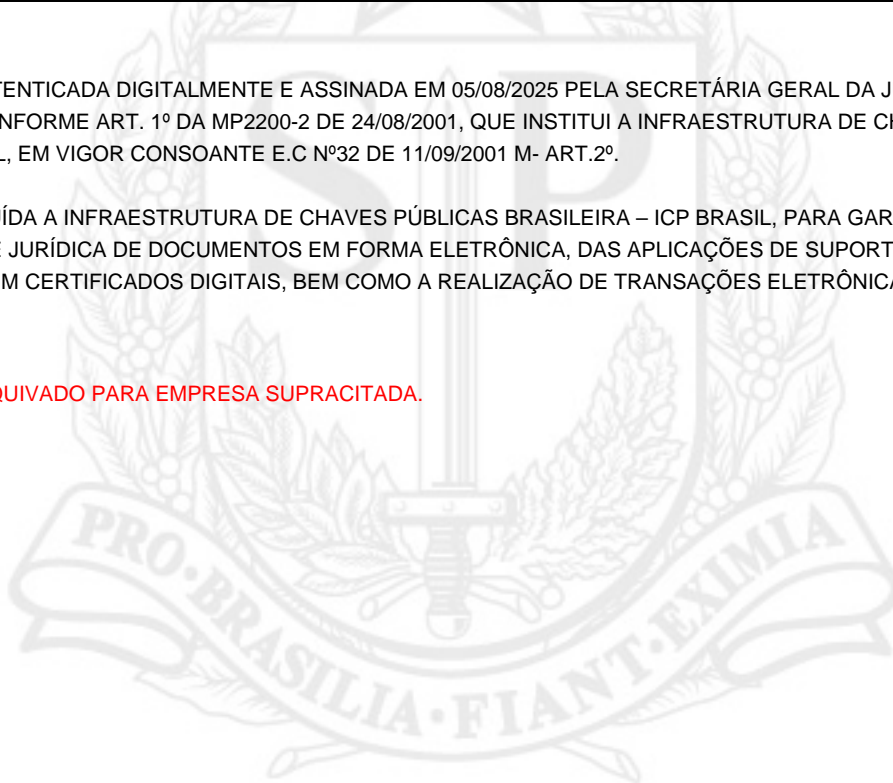
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATHON GERACAO DISTRIBUIDA III S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300627547	CNPJ 52.948.225/0001-78	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 267.006/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 17:44:56	CÓDIGO DE CONTROLE 273578658
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 05/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.598.004/25-5



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035048195-4



DADOS CADASTRAIS

ATO Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini		NÚMERO 105	COMPLEMENTO CONJ 112 TORR	CEP 04571-900	★ 2 9 J
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)30900318	EMAIL financeiro@athonenergia.com.br		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 52.948.225/0001-78	NIRE - SEDE 3530062754-7			PROJ
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS (Diretor) ASSINATURA: DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS DATA: 17/07/2025			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: <input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



502

Comitê de Guarda e Distribuição
Verificação CNAE e Índice de Combustíveis
Verificação de Ficha Cadastral
Atualização de Apontamento na Ficha Cadastral
MEL sem Cadastro
Fechamento Cadastro
Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
de Protocolo

26700625-1
01082025



Certifico o registro sob o nº 267.006/25-1 em 01/08/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA III S.A., NIRE nº 35300627547, protocolado sob o nº 2598004255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273578658. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 08 25



JUCESP PROTOCOLO
2.598.004/25-5



- SEDE

12

- 2025

JUL

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.
CNPJ/MF nº 52.948.225/0001-78
NIRE 35300627547

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 dias de julho de 2025, às 10h00min, na sede social da Athon Geração Distribuída III S.A. ("**COMPANHIA**"), localizada na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**LEI DAS S.A.**"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Ferreira Maia de Freitas e secretariados pela Sra. Ana Paula Casalatina.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a ratificação da composição da Diretoria da Companhia, bem como da renovação do prazo de mandato de seus membros, em decorrência da modificação do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, aprovada por ocasião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09 de maio de 2025; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

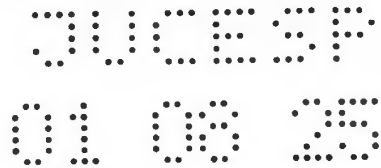
5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, pela aprovação das seguintes matérias:

5.1. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a ratificação da atual composição da Diretoria da Companhia, bem como a renovação do prazo de mandato de seus membros, em razão da alteração do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, aprovada por ocasião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09 de maio de 2025.

5.1.1. A Diretoria é composta por dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, ambos com mandato vigente até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

SEDE
1
★
Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.



encerrar em 31 de dezembro de 2026, conforme termos de posse que integram a presente ata na forma do **Anexo I**, cujas qualificações constam a seguir:

- (i) **Daniel Ferreira Maia de Freitas**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35466446 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor Presidente; e
- (ii) **Breno Mendonça Megale**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44044743 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.458-27, com domicílio profissional na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor Financeiro.

5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata na forma do **Anexo II**.

6. **LAVRATURA**: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A.

7. **ENCERRAMENTO**: Como nada mais houve a ser tratado, após ter sido oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, conferida, aprovada, e por todos assinada. Mesa: Daniel Ferreira Maia de Freitas (Presidente) e Ana Paula Casalatina (Secretária). Acionista Presente: Athon Energia S.A. (representada neste ato por Daniel Ferreira Maia de Freitas e Breno Mendonça Megale).

São Paulo, 17 de julho de 2025.

[Assinaturas seguem na próxima página]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco]

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

JUCESP
01 08 25

[Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Athon Geração Distribuída III S.A., realizada em 17 de julho de 2025]

Mesa:

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Presidente

Ana Paula Casalatina
Secretária

Acionista Presente:

ATHON ENERGIA S.A.

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Diretor Presidente

Breno Mendonça Megale
Diretor



Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Certifico o registro sob o nº 267.006/25-1 em 01/08/2025 da empresa ATHON GERACAO DISTRIBUIDA III S.A., NIRE nº 35300627547, protocolado sob o nº 2598004255. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273578658. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

93300
33 00 10

JUCESP 16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

267.006/25-1

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

267.006/25-1

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP

JUCESP
01 08 25

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.
CNPJ/MF nº 52.948.225/0001-78
NIRE 35300627547

ANEXO I

À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2025

TERMOS DE POSSE

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

JUCESP

01 DE 2025

TERMO DE POSSE

Em 17 de julho 2025, compareceu à sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, o Sr. **DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 35466446 (SSP-SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 320.434.708-76, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, o qual teve seu mandato renovado na Assembleia Geral Extraordinária da **Athon Geração Distribuída III S.A.**, realizada em 17 de julho de 2025, para o cargo de Diretor Presidente, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.948.225/0001-78 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

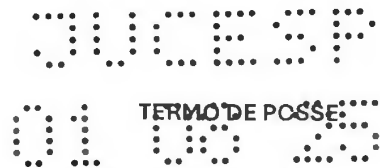
O Diretor empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 17 de julho 2025.

DANIEL FERREIRA MAIA DE FREITAS
Diretor Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 548F-04E5-570C-D04E.

Este documento foi assinado eletronicamente por Daniel Ferreira Maia De Freitas.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 548F-04E5-570C-D04E.



Em 17 de julho 2025, compareceu à sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, o Sr. **BRENO MENDONÇA MEGALE**, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44044743 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 312.878.458-27, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, o qual teve seu mandato renovado na Assembleia Geral Extraordinária da **Athon Geração Distribuída III S.A.**, realizada em 17 de julho de 2025, para o cargo de Diretor Financeiro, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, CJ 112 – Torre 4, Cidade Monções, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.948.225/0001-78 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no art. 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atender ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iii) não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não ter, nem representar, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

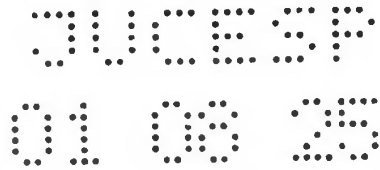
O Diretor empossado informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e Judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 17 de julho 2025.

BRENO MENDONÇA MEGALE
Diretor Financeiro

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonca Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4B4A-F679-71A2-133C.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonca Megale.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4B4A-F679-71A2-133C.



ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.

CNPJ nº 52.948.225/0001-78

NIRE 35300627547

ANEXO II

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2025**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA III S.A.

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1. A Athon Geração Distribuída III S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2. A Companhia tem por objeto social:

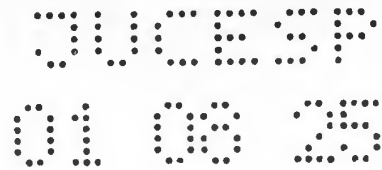
- (i) a participação e desenvolvimento, direta ou indiretamente, por meio de associação, parceria, consórcio ou qualquer outra sociedade em cujo capital social a Sociedade tenha participação, de ativos de energia renovável, especialmente usinas fotovoltaicas;
- (ii) a participação em outras sociedades do segmento de energia renovável como sócia ou acionista;
- (iii) locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos;
- (iv) instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos;
- (v) compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;
- e
- (vi) demais atividades correlatas necessárias ao cumprimento do objeto social da Sociedade.

Artigo 3. A sede da Companhia é na Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 105, conjunto 112, Torre 4, Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-900. A Companhia poderá criar filiais em qualquer localidade no Brasil ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único. A Companhia possui as seguintes filiais:

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.



(i) **Filial FLX100:** Filial localizada na Cidade de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, na Rodovia BR-349 x BA-575, s/nº, Entroncamento de Porto Novo, Fazenda Tabuleirinho, CEP 47.672-899, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0008-44, com capital social destacado de R\$ 5.706.724,00 (cinco milhões, setecentos e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais), representado por 5.706.724 (cinco milhões, setecentas e seis mil, setecentas e vinte e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

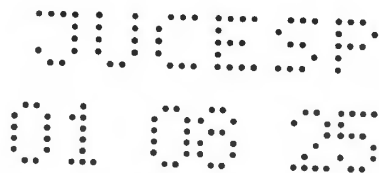
(ii) **Filial SCL100:** Filial localizada na Cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luiz, s/nº, Parque Delta, CEP 13.564-800, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0006-82, com capital social destacado de R\$ 2.746.176,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e seis reais), representado por 2.746.176 (dois milhões, setecentas e quarenta e seis mil, cento e setenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iii) **Filial JAU100:** Filial localizada na Cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Rodovia José Maria Verdini, s/nº, km 02, Jardim Olaria, Potunduva, CEP 17.220-003, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0004-10, com capital social destacado de R\$ 2.599.921,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e um reais), representado por 2.599.921 (dois milhões, quinhentas e noventa e nove mil, novecentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(iv) **Filial JAU200:** Filial localizada na Cidade de Jaú, Estado de São Paulo, na Avenida João Chammas, s/nº, Lote Atrás da Subestação, Jardim Nova Jaú, CEP 17.213-485, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0005-00, com capital social destacado de R\$ 2.640.035,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil e trinta e cinco reais), representado por 2.640.035 (dois milhões, seiscentas e quarenta mil e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.



sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(v) Filial DCS100: Filial localizada na Cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no Anel Viário Ângelo Faulin – Gim Faulin, s/nº, Sítio Veado, Unidade 1, Zona Rural, CEP 17.309-899, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0002-59, com capital social destacado de R\$ 2.969.257,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais), representado por 2.969.257 (dois milhões, novecentas e sessenta e nove mil, duzentas e cinquenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

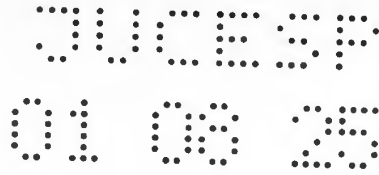
(vi) Filial DCS200: Filial localizada na Cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, no Anel Viário Ângelo Faulin – Gim Faulin, s/nº, Sítio Veado, Unidade 2, Zona Rural, CEP 17.309-899, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0003-30, com capital social destacado de R\$ 2.706.467,00 (dois milhões, setecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais), representado por 2.706.467 (dois milhões, setecentas e seis mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(vii) Filial SDC100: Filial localizada na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Décio Muniz da Silva Filho, nº 1010, Fazenda Santo Antônio, Chapero, CEP 23.831-300, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0012-20, com capital social destacado de R\$ 3.899.956,00 (três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), representado por 3.899.956 (três milhões, oitocentas e noventa e nove mil, novecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(viii) Filial SDC200: Filial localizada na Cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada João Ferreira, s/nº, Fazenda Caxias, UFV II Seropédica, CEP 23.895-010, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0013-01, com capital social destacado de R\$ 5.143.344,00 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais), representado por 5.143.344 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil, trezentas quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.



sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(ix) **Filial GOY500:** Filial localizada na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, s/nº, km 03, Santa Cruz, CEP 28.055-293, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0010-69, com capital social destacado de R\$ 1.996.000,00 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil reais), representado por 1.996.000 (um milhão, novecentas e noventa e seis mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

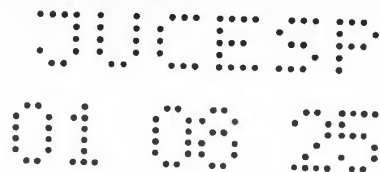
(x) **Filial GOY600:** Filial localizada na Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas, s/nº, km 03, Estrada São Fidelis, RJ 158, Santa Cruz, CEP 28.055-293, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0009-25, com capital social destacado de R\$ 2.930.302,00 (dois milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e dois reais), representado por 2.930.302 (dois milhões, novecentas e trinta mil, trezentas e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xi) **Filial PTY100:** Filial localizada na Cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Areal, nº 2700, Horizonte, CEP 27.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0011-40, com capital social destacado de R\$ 4.550.554,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), representado por 4.550.554 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta mil, quinhentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros;

(xii) **Filial BGU100:** Filial localizada na Cidade de Bataguassu, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia BR 267, s/nº, KM 48,5 à Direita, Fazenda Cabeceira, Zona Rural, CEP 79.780-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0007-63, com capital social destacado de R\$ 2.823.943,00 (dois milhões,

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.



oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e três reais), representado por 2.823.943 (dois milhões, oitocentas e vinte e três mil, novecentos e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros; e

(xiii) Filial UBL100: Filial localizada na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal 371, s/nº, KM Fazenda Saudade, Zona Rural, CEP 38.438-899, inscrita no CNPJ sob o nº 52.948.225/0014-92, com capital social destacado de R\$ 1.620.166,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil, cento e sessenta e seis reais), representado por 1.620.166 (um milhão, seiscentas e vinte mil, cento e sessenta e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, exercendo como atividades: (i) a locação de máquinas e de equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; (ii) a instalação, montagem, manutenção de máquinas e equipamentos comerciais ou industriais para projetos fotovoltaicos; e (iii) a compra e venda, arrendamento, locação ou sublocação de imóveis próprios ou de terceiros.

Artigo 4. A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 108.450.924,02 (cento e oito milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), representado por 92.074.503 (noventa e dois milhões, setenta e quatro mil, quinhentas e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6. O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária da Companhia corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

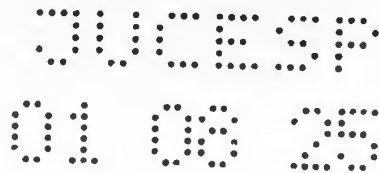
Artigo 7. A titularidade das ações será comprovada pela averbação no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 8. A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.



os assuntos previstos na Lei das S. A.

Artigo 9. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação dos acionistas.

Artigo 10. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária podem ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única.

Artigo 11. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia. Qualquer acionista da Companhia poderá participar das Assembleias Gerais pessoalmente, por videoconferência ou por conferência telefônica. Para tanto, a convocação deverá conter as instruções aos acionistas para participação remota. Caso um acionista participe remotamente de Assembleia Geral, o secretário da respectiva Assembleia Geral poderá exigir que tal acionista formalize seus votos por escrito, mediante envio de correspondência eletrônica (e-mail), para que tais votos sejam anexados à respectiva ata da Assembleia Geral. Ainda que a Assembleia Geral ocorra por videoconferência ou por conferência telefônica, a respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral e arquivada na sede da Companhia.

Artigo 12. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente, mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, nos termos do artigo 124 da Lei das S.A., e mediante notificação escrita aos acionistas, entregue por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência com aviso de recebimento, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral convocada. Se a Assembleia Geral não for instalada por falta de quórum, uma segunda convocação deverá ser feita com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

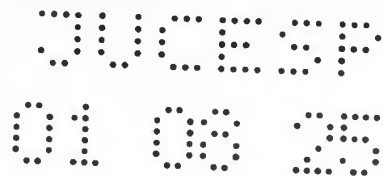
Parágrafo 1º. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral também poderá ser convocada, nas hipóteses previstas no parágrafo único do artigo 123 da Lei das S.A., pelos acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se instalado.

Parágrafo 3º. Será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação referidas acima, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.



Artigo 13. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos metade do capital social, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 14. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, observadas as exceções previstas em lei.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15. A administração da Companhia compete à Diretoria, composta por 2 Diretores, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro.

Parágrafo Único. A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução.

Artigo 16. O prazo de mandato da Diretoria é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembleia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos Diretores que os substituirão.

Artigo 17. Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas pelo outro Diretor.

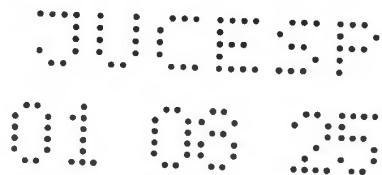
Parágrafo 1º. Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, o outro Diretor acumulará, interinamente, as funções do Diretor substituído até a eleição de um novo Diretor, pela Assembleia Geral, para ocupar o cargo em vacância.

Artigo 18. Compete a Diretoria a prática de todos os atos necessários ou convenientes a administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e pelas disposições deste Estatuto Social.

Artigo 19. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá individualmente a qualquer Diretor, salvo nos casos previstos no parágrafo 1º deste artigo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonca Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonca Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.



Parágrafo 1º. A Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas seguintes hipóteses:

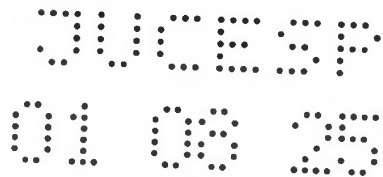
- (i) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos firmados entre a Companhia, de um lado, e seus clientes, de outros, exceto para a alteração de dados cadastrais ou dados das contas bancárias, caso em que a Companhia poderá ser representada isoladamente por somente 1 (um) Diretor;
- (ii) assinatura ou envio de notificações para os clientes da Companhia;
- (iii) celebração e aditamento de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a empréstimos ou financiamentos envolvendo a Companhia, incluindo, sem limitação, emissão de debêntures, notas comerciais ou outros instrumentos de dívida, concessão de garantias, criação de gravames, celebração de alienação ou cessão fiduciária de bens e direitos, inclusive garantias concedidas em benefício de terceiros;
- (iv) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos relativos a investimentos de capital, aquisição de participação societária, títulos e dívidas conversíveis em participação societária ou instrumentos análogos, exceto se a contraparte for sociedade controladora, controlada ou sob controle comum com a Companhia; e
- (v) celebração, aditamento ou rescisão de quaisquer contratos, acordos ou instrumentos em nome da Companhia cujo valor global seja igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo 2º. A Companhia também poderá ser representada por 1 (um) procurador, cujo instrumento de mandato deverá especificar os atos e operações que os outorgados poderão praticar e a duração do mandato, podendo o mandato judicial ser outorgado por prazo indeterminado. Os procuradores poderão ser constituídos mediante assinatura de (i) 1 (um) Diretor isoladamente; ou (ii) 2 (dois) Diretores, em conjunto, nas hipóteses previstas no parágrafo 1º deste artigo.

Parágrafo 3º. Os poderes de administração da Diretoria incluem, expressamente, os poderes para conceder garantias, alienar fiduciariamente bens e/ou criar gravames sobre ativo fixo, recebíveis ou outros ativos da Companhia, sempre em consonância com seu objeto social, em favor de quaisquer terceiros, notadamente instituições financeiras ou órgãos de fomento para garantir os investimentos necessários a implementações dos projetos da Companhia, sem a necessidade de prévia aprovação pela Assembleia Geral.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.



Artigo 20. A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos Diretores e sua distribuição entre os Diretores.

Artigo 21. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário e as suas reuniões serão presididas por qualquer dos Diretores. As reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, se aplicável. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo Único. Fica dispensada a convocação prévia da reunião como condição de sua validade quando todos os membros da Diretoria estiverem a ela presentes.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 22. A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente. Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI. EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Parágrafo 1º. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, poderá: (a) levantar balanços intermediários para períodos inferiores ao anual, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 24. O lucro líquido apurado anualmente, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

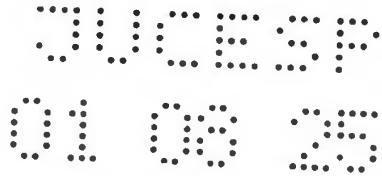
- (a) 5% para constituição da reserva legal, até atingir 20% do capital social;
- (b) o valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no Artigo 25 deste Estatuto Social; e
- (c) o saldo terá a destinação estabelecida pela Assembleia Geral.

Artigo 25. A cada exercício social, os acionistas terão direito a uma distribuição do dividendo obrigatório de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício.

Artigo 26. A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre capital próprio, os quais serão

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.



imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VII. LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação e elegerá o liquidante.

CAPÍTULO VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como competente para dirimir qualquer disputa decorrente ou relacionada a este Estatuto Social, com renúncia a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

São Paulo/SP, 17 de julho de 2025.

Mesa:

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Presidente

Ana Paula Casalatina
Secretária

Acionista:

ATHON ENERGIA S.A.

Daniel Ferreira Maia de Freitas
Diretor Presidente

Breno Mendonça Megale
Diretor

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

Este documento foi assinado eletronicamente por Breno Mendonça Megale, Daniel Ferreira Maia De Freitas e Ana Paula Casalatina. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://athon.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AC35-9CF5-0086-C8CB.

JUCESP
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
01 08 25

Eu, **VITÓRIA WEN PEI CHEN**, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 308.042, expedida em 15/04/2011, inscrito(a) no CPF sob o nº 370.012.738-30, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

1. OAB/SP 308042 de Vitória Wen Pei Chen, expedida em 15/04/2011 (1 página – 1 via);
2. CNH de Breno Mendonça Megale, expedida em 02/05/2024 (1 página – 1 via); e
3. CNH de Daniel Ferreira Maia de Freitas, expedida em 31/05/2023 (1 página – 1 via).

São Paulo/SP, 17 de julho de 2025.

Assinado por: Vitória W. P. Chen
VITÓRIA WEN PEI CHEN
Assinatura validada pelo DocSales

Vitória Wen Pei Chen

Assinado por: VWPFC
VC

DocSales ID: 754bc710-9f15-4af0-ab6f-fe94acbb6758